



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.454 |

Quarta-feira | 20 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Cultura e Esporte

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

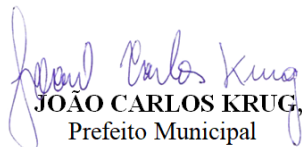
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 155, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Art. 1º Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARA ESTÁVEL** no serviço público o servidor **Wander Marques Viegas** com efeito retroativo à data de 04/02/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

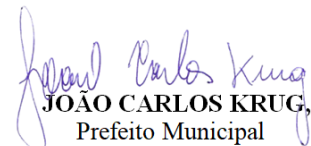
PORTARIA N.º 168, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a **Sr.ª Lizeia Aparecida Esteche Vogler**, portadora do CPF nº 606.879.759-72, para o cargo de Gestor de Ações Institucionais – Assistente Social, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 167, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Josielma Mendes**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

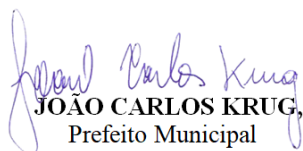
Ano XIV | Nº 2.454 |

Quarta-feira | 20 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Barbosa, portadora do CPF nº 018.158.551-00, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

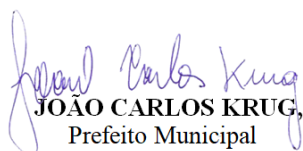

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 166, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a **Sr.ª Leticia Rodrigues de Santana**, portadora do CPF nº 051.226.801-08, para o cargo de Gestor de Atividades Organizacionais - Nutricionista, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

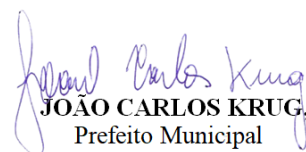
PORTARIA N.º 165, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a **Sr.ª Ana Paula Rodrigues**, portadora do CPF nº 030.782.471-39, para

o cargo de Profissional de Educação – Professor de Artes, provimento efetivo, Classe A, Nível III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

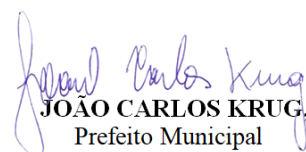

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 164, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Eliei Duda da Silva**, portador do CPF nº 019.510.514-16, para o cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, provimento efetivo, Classe A, Nível N-V, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear o servidor **Sebastião de Freitas Gonçalves**, portador do CPF nº 465.371.711-72, para o cargo em comissão de Assessor Especial, DGAS-03, a partir desta data.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

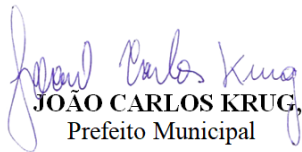
Ano XIV | Nº 2.454 |

Quarta-feira | 20 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Nos termos do Art. 64 da Lei n.º 040/2007, conceder Representação de vinte por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

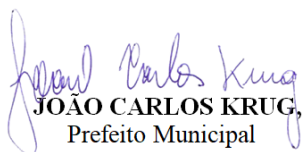

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 157, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a **Sr.ª Larissa Mayara de Souza Oliveira**, portadora do CPF nº 370.981.918-09, para o cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

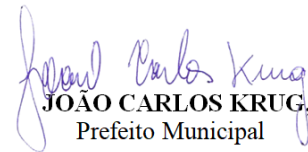
PORTARIA N.º 169, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Mateus Ferreira Cunha**, portador do CPF nº 067.157.041-20, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar

de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 051/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Thiago Yudi Yamaguti Eireli**- CNPJ Nº 39.971.333/0001-01.

*Processo Administrativo: 357/2020
*Inexigibilidade de Licitação: 004/2020

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas), na área de **Clínica Geral**, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

*Data da Assinatura: 19/01/2021.

*Prazo Contratual: 19/01/2021 a 24/04/2021.

*Valor: R\$ 125.000,00.

*Dotação: 35.102 – 10.302.0002 – 2.051 – 3.3.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 540.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002 – 2.047 – 3.3.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 481.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002 – 2.053 – 3.3.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 501.

*Dotação: 35.102 – 10.302.0002 – 2.051 – 3.3.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 542.

*Dotação: 35.102 – 10.302.0002 – 2.051 – 3.3.90.39.00 – 114.000 – Ficha: 541.

*Dotação: 35.102 – 10.301.0002 – 2.042 – 3.3.90.39.00 – 114.000 – Ficha: 443

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Thiago Yudi Yamaguti Eireli – Contratada.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.454 |

Quarta-feira | 20 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 050/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **J. E. Rocci da Silva Ltda** – CNPJ/MF nº **40.192.009/0001-66.**

*Processo Administrativo: 357/2020
*Inexigibilidade de Licitação: 004/2020

*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços médicos (especialidades médicas), na área de **Clínica Geral**, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

*Data da Assinatura: 19/01/2021.

*Prazo Contratual: 19/01/2021 a 24/04/2021.

*Valor: R\$ 120.000,00.

*Dotação: 35.102 – 10.302.0002 – 2.051 – 3.3.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 540
35.102 – 10.301.0002 – 2.047 – 3.3.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 481
35.102 – 10.302.0002 – 2.051 – 3.3.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 542
35.102 – 10.302.0002 – 2.051 – 3.3.90.39.00 – 114.000 – Ficha: 541
35.102 – 10.301.0002 – 2.042 – 3.3.90.39.00 – 114.000 – Ficha: 443

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / João Eduardo Rocci da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 005/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Oi Móvel S/A** – CNPJ/MF nº **05.423.963/0001-11.**

*Processo Administrativo: 2976/2018
*Pregão Presencial: 227/2018

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 19/01/2021.

*Vigência: 27/01/2021 a 26/01/2022.

*Valor: R\$ 100.192,01

*Dotação:

02.10.01	-	04.122.0008.2003	-	1.00.000	-
3.3.90.39.00	-	Ficha: 029			
02.15.01	-	04.122.0008.2007	-	1.00.000	-
3.3.90.39.00	-	Ficha: 090			
02.20.01	-	04.122.0008.2008	-	1.00.000	-
3.3.90.39.00	-	Ficha: 100			
02.25.01	-	04.122.0004.2010	-	1.00.000	-
3.3.90.39.00	-	Ficha: 133			
02.30.01	-	12.361.0003.2019	-	1.00.000	-
3.3.90.39.00	-	Ficha: 236			
02.40.01	-	08.244.0007.2058	-	1.00.000	-
3.3.90.39.00	-	Ficha: 657			
02.45.01	-	04.122.0006.2085	-	1.00.000	-
3.3.90.39.00	-	Ficha: 858			
02.50.01	-	04.122.0008.2091	-	1.00.000	-
3.3.90.39.00	-	Ficha: 934			
02.55.01	-	04.122.0009.2137	-	1.00.000	-
3.3.90.39.00	-	Ficha: 954			
02.60.01	-	15.127.0004.2150	-	1.00.000	-
.3.3.90.39.00	-	Ficha: 1015			
02.35.03	-	10.301.0002.2044	-	1.02.000	-
3.3.90.39.00	-	Ficha: 451			
02.40.02	-	08.244.0007.2173	-	1.29.000	-
3.3.90.39.00	-	Ficha: 747			
02.40.02	-	08.244.0007.2175	-	1.29.000	-
3.3.90.39.00	-	Ficha: 784			

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Leonardo Ribas dos Santos Rotta e/ou Edilson Ferreira de Lemos – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.454 |

Quarta-feira | 20 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 15 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 096/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: 304/2020 *Pregão Presencial: 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
Gasolina Comum de R\$ 5,03 para **R\$ 5,11** (litro)
Óleo Diesel S-10 de R\$ 3,74 para **R\$ 3,85** (litro)
Óleo Diesel S-500 de R\$ 3,74 para **R\$ 3,84** (litro)

*Data da Assinatura: 15/01/2021.

*Valor: R\$ 87,60.

*Dotação: 02.40.06 – 08.241.0007.2062 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 844

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMDI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 15 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 095/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: 304/2020 *Pregão Presencial: 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
Gasolina Comum de R\$ 5,03 para **R\$ 5,11** (litro)
Óleo Diesel S-10 de R\$ 3,74 para **R\$ 3,85** (litro)
Óleo Diesel S-500 de R\$ 3,74 para **R\$ 3,84** (litro)

*Data da Assinatura: 15/01/2021.

*Valor: R\$ 442,36.

*Dotação: 02.40.02 – 08.244.0007.2173 – 1.00.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 739

02.40.02 – 08.244.0007.2175 – 1.00.000 –

3.3.90.30.00 – Ficha: 775

02.40.02 – 08.244.0007.2175 – 1.82.000 –

3.3.90.30.00 – 182.504 – Ficha: 777

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria Das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 16 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 094/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: 304/2020 *Pregão Presencial: 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
Gasolina Comum de R\$ 5,03 para **R\$ 5,11** (litro)
Óleo Diesel S-10 de R\$ 3,74 para **R\$ 3,85** (litro)
Óleo Diesel S-500 de R\$ 3,74 para **R\$ 3,84** (litro)

*Data da Assinatura: 15/01/2021.

*Valor: R\$ 617,10.

*Dotação: 02.35.03 – 10.301.0002.2114 – 1.02.000 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 508

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.454 |

Quarta-feira | 20 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 16 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 093/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
304/2020 021/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
Gasolina Comum de R\$ 5,03 para **R\$ 5,11**
(litro)
Óleo Diesel S-10 de R\$ 3,74 para **R\$ 3,85**
(litro)
Óleo Diesel S-500 de R\$ 3,74 para **R\$ 3,84**
(litro)

*Data da Assinatura: 15/01/2021.

*Valor: R\$ 3.786,69.

*Dotação:

02.10.01 – 04.122.0008.2003 – 1.00.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 026

02.10.05 – 04.122.0008.2153 – 1.00.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 069

02.20.01 – 04.122.0008.2008 – 1.00.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 097

02.25.01 – 04.122.0004.2010 – 1.00.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 129

02.30.01 – 12.361.0003.2019 – 1.01.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 233

02.30.01 – 12.361.0003.2020 – 1.01.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 250

02.40.01 – 08.243.0007.2056 – 1.00.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 631

02.40.01 – 08.244.0007.2058 – 1.00.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 652

02.45.01 – 04.122.0006.2085 – 1.00.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 854

02.50.01 – 04.122.0008.2091 – 1.00.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 928

02.55.01 – 04.122.0009.2137 – 1.00.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 951

02.60.01 – 15.127.0004.2150 – 1.00.000 –
3.3.90.30.00 – Ficha: 1012

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 001/2021 do EDITAL nº 002/2021

JOAO CARLOS KRUG, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n. 002/2021 RELOTAÇÃO DE EFETIVOS dos cargos de Especialista e Docente, do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Chapadão do Sul, e LOTAÇÃO em caráter temporário de Professores, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de acordo com as normas e condições seguintes:

ONDE CONSTA

4. CRONOGRAMA DE RELOTAÇÃO

4.1. A Relotação dos Efetivos será realizada no dia 26 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme horário a seguir:

PASSE A CONSTAR

4. CRONOGRAMA DE RELOTAÇÃO

4.1. A Relotação dos Efetivos será realizada no dia 26 de janeiro de 2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme horário a seguir:

ONDE CONSTA

4.4. A Lotação em caráter temporário dos Professores será realizada no dia 28 de fevereiro de 2020 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme horário a seguir:

PASSE A CONSTAR

4.4. A Lotação em caráter temporário dos Professores será realizada no dia **28 de janeiro de 2021** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme horário a seguir:

Chapadão do Sul/MS, 20 de janeiro de 2021.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.454 |

Quarta-feira | 20 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9244/2021	12704	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2007	45	2	ESPLANADA III
9245/2021	12712	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1909	45	10	ESPLANADA III
9246/2021	12713	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1897	45	11	ESPLANADA III
9247/2021	12714	RUA PITIGUARI, Nº 239	45	12	ESPLANADA III
9248/2021	12715	RUA PITIGUARI, Nº 251	45	13	ESPLANADA III
9249/2021	12716	RUA PITIGUARI, Nº 263	45	14	ESPLANADA III
9250/2021	12717	RUA PITIGUARI, Nº 275	45	15	ESPLANADA III
9251/2021	12718	RUA PITIGUARI, Nº 287	45	16	ESPLANADA III
9252/2021	12719	RUA PITIGUARI, Nº 299	45	17	ESPLANADA III
9253/2021	12720	RUA PITIGUARI, Nº 311	45	18	ESPLANADA III
9254/2021	12721	RUA PITIGUARI, Nº 323	45	19	ESPLANADA III
9255/2021	7536	RUA NIOAQUE, Nº 253	C-52	02	SUCUPIRA
9256/2021	7540	RUA NIOAQUE, Nº 205	C-52	06	SUCUPIRA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.454 |

Quarta-feira | 20 de Janeiro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

9257/2021	5968	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1008	C-19	24	ESPATÓDIA
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9229/2021	12569	RUA TICO-TICO Nº 279	40	25	ESPLANADA III
9230/2021	5928	RUA JARDIM Nº 423	OC-18	12	ESPATODIA
9231/2021	5926	RUA JARDIM Nº 403	OC-18	10	ESPATODIA
9232/2021	5927	RUA JARDIM Nº 413	OC-18	11	ESPATODIA
9233/2021	5934	AVENIDA TOCANTINS Nº 799	OC-18	18	ESPATODIA
9234/2021	5935	AVENIDA TOCANTINS Nº 809	OC-18	19	ESPATODIA
9235/2021	5936	AVENIDA TOCANTINS Nº 819	OC-18	20	ESPATODIA
9236/2021	5937	AVENIDA TOCANTINS Nº 829	OC-18	21	ESPATODIA
9237/2021	5938	AVENIDA TOCANTINS Nº 839	OC-18	22	ESPATODIA
9238/2021	5939	AVENIDA TOCANTINS Nº 849	OC-18	23	ESPATODIA
9239/2021	6506	AVENIDA TOCANTINS Nº 859	OC-18	24	ESPATODIA
9240/2021	5941	AVENIDA TOCANTINS Nº 869	OC-18	25	ESPATODIA
9241/2021	5942	AVENIDA TOCANTINS Nº 879	OC-18	26	ESPATODIA
9242/2021	5943	AVENIDA TOCANTINS Nº 889	OC-18	27	ESPATODIA
9243/2021	5944	AVENIDA TOCANTINS Nº 899	OC-18	28	ESPATODIA
9258/2021	12888	RUA DOS GANSOS Nº 491	52	17	ESPLANADA III
9259/2021	12886	RUA DOS GANSOS Nº 467	52	15	ESPLANADA III
9260/2021	12884	RUA DOS GANSOS Nº 443	52	13	ESPLANADA III
9261/2021	12882	RUA DOS GANSOS Nº 419	52	11	ESPLANADA III
9262/2021	12880	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 1036	52	09	ESPLANADA III
9263/2021	12879	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 1048	52	08	ESPLANADA III
9264/2021	12876	AVENIDAS DAS GAIVOTAS Nº 1084	52	05	ESPLANADA III
9265/2021	12875	AVENIDA DAS GAIVOTAS Nº 1096	52	04	ESPLANADA III